



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

Convite à Apresentação de Proposta

Consulta Prévia – F69/19/DMAEVCE /DEV/DPCEV

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PROJECTO DE EXECUÇÃO

"Reformulação dos balneários/vestiários do Picadeiro da Quinta da Fonte"

(E21/18/DPCEV/DEV/DMAEVCE)

1. Entidade adjudicante:

Município de Lisboa

2. Identificação do concurso:

Aquisição de Serviços de Projeto de Execução para a "Reformulação dos balneários/vestiários do Picadeiro da Quinta da Fonte" – F69/19/DMAEVCE /DEV/DPCEV.

3. Processo de concurso:

Encontra-se patente para consulta no Núcleo de Apoio à Gestão da Direção Municipal de Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia, sito na Avenida Doutor Francisco Luís Gomes, n.º 1, Porta 3, Bloco 3.6, Telefone 218172900, onde pode ser examinado, das 9.00 às 12.30 e das 14.00 às 16.00 horas, desde a data de envio do respetivo convite, até ao último dia do prazo de entrega das propostas.

Mais se informa que as peças de concurso estão disponíveis para download em plataforma eletrónica, no endereço <http://www.acingov.pt>, sendo este procedimento totalmente tramitado através desta plataforma.

4. Órgão que tomou a decisão de contratar:

A decisão de contratar cabe ao Exmo. Senhor Director do DEV, Eng.º João Rodrigues.

5. Adoção de uma Consulta Prévia:

Considerando a falta de meios humanos internos com a qualificação para o serviço objeto da presente prestação de serviços, por indisponibilidade temporária de colaboradores detentores da qualificação necessária, encontra-se cumprido o requisito constante no n.º 1, 5 e 6 do artigo 63.º, da Lei n.º 71/2018, de 31 de Dezembro. Esse facto é comprovado pelo Parecer da DMRH, em anexo.

Assim, e face ao preço contratual, o procedimento tem enquadramento na alínea c) do n.º 1 do Artigo 20.º conjugado com a alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 ambos do Artigo 16.º, do Código dos Contratos Públicos, revisto pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, doravante designado por CCP, na sua atual redação.



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

6. Preço e base e prazo do concurso:

O preço base do concurso é de 17.450,00€ (dezassete mil, quatrocentos e cinquenta euros), a que se deverá somar o valor do IVA à taxa legal em vigor. Terá uma duração de 45 dias (quarenta e cinco dias) para execução do Projecto de Execução e inclui a assistência técnica à empreitada.

7. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais:

Os esclarecimentos e as listas de erros e omissões necessários à boa compreensão e interpretação das peças deste procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito e via plataforma eletrónica, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, competindo a prestação de resposta, ou ao Júri nomeado neste procedimento ou ao Órgão competente para a decisão de contratar.

8. Documentos que constituem a proposta:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo D1 deste convite;
- b) Proposta redigida em conformidade com o modelo D2 do presente convite – Sem prejuízo da apresentação destes documentos, o concorrente deve preencher na plataforma eletrónica os campos respeitantes aos atributos da proposta;
- c) Documento que contenha o esclarecimento para a apresentação de uma proposta com preço anormalmente baixo, considerando-se para os efeitos deste concurso, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir é de 25% ou mais inferior.
- d) Documento em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 60.º do CCP elaborado conforme modelo D3 deste convite.

9. Propostas variantes:

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

10. Prazo para a apresentação das propostas:

3 dias a contar da data de envio do convite, até às 20:00 H.

11. Modo de apresentação das propostas:

Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica identificada no ponto 3 deste Convite, até ao termo do prazo fixado no ponto anterior.

12. O prazo para a manutenção das propostas é de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

13. Critério de adjudicação:

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa determinada na modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b), do número 1, do Artigo 74.º do CCP.

Os arredondamentos da pontuação final serão feitos até à segunda casa decimal.

Em caso de igualdade pontual e após eventuais correções ao valor das propostas dos concorrentes por parte do Júri do Procedimento, o desempate é feito pelo menor prazo de execução total das propostas.

14. Negociação:

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

15. Documentos de habilitação:

Com vista à habilitação da Empresa Adjudicatária e somente após a comunicação de adjudicação, devem ser apresentados, no prazo fixado na respetiva notificação, os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo D3 anexo ao presente convite;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do número 1 do Artigo 55.º do CCP, designadamente:
 - i. Certidão da Conservatória do Registo Comercial;
 - ii. Certidão do Registo Criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da Empresa, em efetividade de funções;
 - iii. Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente às contribuições para a Segurança Social em Portugal, emitido pelo Instituto da Segurança Social, IP;
 - iv. Certidão emitida pela Repartição de Finanças da área da sede ou domicílio fiscal, da qual conste que tem a situação tributária regularizada, nos termos do DL nº 236/95, de 13 de Setembro;
 - v. Cópia do BI / Cartão do Cidadão, das pessoas com poderes para outorgar o contrato (com a respetiva morada);
 - vi. Cópia do cartão de pessoa coletiva.

16. Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário:

Nunca superior a 5 dias, a contar da data da notificação de adjudicação.



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

17. Prazo para a supressão de irregularidades nos documentos de habilitação entregues:
Nunca superior a 2 dias, a contar da data da notificação.

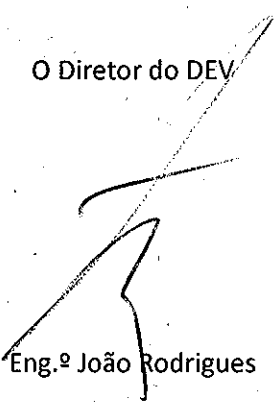
18. Prestação da caução: Nos termos do n.º 2 e 3 do Artigo 88.º do CCP, não haverá lugar à prestação de caução nem à retenção de 10% do pagamento dos valores a efetuar.

19. Fatura e Condições de Pagamento:

19.1. A fatura do objeto do contrato entregue de acordo com as solicitações da entidade pública só pode ser emitida após a aceitação do mesmo por parte dos respetivos serviços camarários a que se destina, e deve ser emitida em nome da Câmara Municipal de Lisboa, Direção Municipal de Finanças, Departamento de Contabilidade (DGC), sito no Edifício Central do Município – Campo Grande n.º 25 – 8.º Bloco A, 1749-099 LISBOA, onde deve constar obrigatoriamente o Número de Compromisso, sob pena de devolução das mesmas.

19.2. A quantia devida pela entidade pública deverá ser paga no prazo de 60 dias após a receção pela Câmara Municipal de Lisboa das respetivas faturas.

O Diretor do DEV



Eng.º João Rodrigues

Modelo D1

Para cumprimento da alínea a) do Ponto 8 do Convite

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a

proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Modelo D2

Para cumprimento da alínea b) do Ponto 8 do Convite

F... (indicar nome, estado civil, profissão e morada ou firma, NIF e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto de..... (designação do procedimento), a que se refere o convite datado de..., obriga-se a executar todos os trabalhos/ entregar os bens que constituem o presente procedimento, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço total de (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e pelo prazo de

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor de _____%.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local e Data.

Assinatura.

Modelo D3

Artigo 81º, nº 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos e Ponto 15.1, alínea a) do Convite

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.